



## 16º Congresso Nacional de Iniciação Científica

**TÍTULO:** ADMISSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DO SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

**CATEGORIA:** EM ANDAMENTO

**ÁREA:** CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**SUBÁREA:** DIREITO

**INSTITUIÇÃO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

**AUTOR(ES):** JÚLIA DO NASCIMENTO SIMIÃO

**ORIENTADOR(ES):** MARCELO SEBASTIÃO DOS SANTOS ZELLERHOFF

Realização:



Apoio:



## RESUMO

O Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e um de seus fundamentos é o Princípio da Soberania. É por meio desta configuração que se verifica a presença do Sufrágio Universal. Com isso, o ser sufragante, a saber, o povo brasileiro tem a possibilidade de participar da tomada de decisões, por meio do sistema eleitoral que permite o voto direto e, embora não muito frequente, valer-se dos Institutos da Democracia Semidireta: Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular. Além desses instrumentos formais, o povo pode exercitar sua potência democrática por meio das manifestações diante do quadro de insatisfação com os representantes eleitos. Sendo assim, as crises agudas que se instalam no contexto democrático e representativo da política nacional nos faz pensar de forma crítica na possibilidade da instauração de novos institutos que forneçam ao povo ferramentas pelas quais possam participar de forma mais ativa e efetiva, favorecendo o exercício da cidadania plena. Esses institutos consubstanciam-se na possibilidade de revogação de mandato eletivo, por meio do *recall* norte americano e *abberufungsrecht* suíço.

## INTRODUÇÃO

Diante do quadro de instabilidade e insegurança política pelo qual passa o Brasil, verifica-se que se torna cada vez mais constante os movimentos sociais que insurgem-se contra a tomada de medidas por parte dos poderes públicos. Isso demonstra uma significativa fragilidade do sistema representativo e do complexo sistema de responsabilização dos representantes eleitos. No caso brasileiro o povo não conta com instrumentos que possibilitem revogar os mandatos eletivos. Assim, a pesquisa se justifica diante da necessidade de se pensar criticamente novas propostas de modelos já existentes em outros países de democracia mais avançada.

Como é de notório saber, o quadro político representativo brasileiro é marcado por crises históricas de corrupção e deturpação das políticas sociais face ao sistema econômico. Com isso os objetivos fundamentais expressos no artigo 3º da Constituição Federal, embora validos não são efetivados e é latente o alto custo que o povo brasileiro tem que suportar. É nesse sentido que esses instrumentos representam hipóteses a serem testadas e subsumidas no modelo democrático representativo atual.

## OBJETIVOS

O presente estudo tem por objetivo analisar e tecer considerações quanto aos aspectos mais relevantes dos institutos do *recall* e o *abberufungsrecht* e sua aplicação como instrumentos para revogação de mandato eletivo em alguns países;

Comparar os modelos norte americano e suíço aos aplicados no Brasil;

Investigar o conhecimento técnico e prático da Sociedade quanto à aplicabilidade destes institutos;

Contribuir para uma maior integração da população a questões políticas de maior relevância para a o efetivo exercício da soberania popular.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa será realizada por meio da bibliografia existente sobre o assunto, bem como a possibilidade de documentos pertinentes. Nesse sentido, também será possível se valer do método comparativo baseado em doutrinas que possibilitem identificar os meios de participação e o exercício da soberania popular. Indispensável o uso da legislação vigente como: Leis complementares e Ordinárias, Decretos, Decisões Jurídicas e publicações.

## **DESENVOLVIMENTO**

Em um primeiro momento discutir-se-á a temática que envolve o direito de revogação de voto eletivo, mais precisamente no tange ao recall e o abberufungsrecht, desenvolvendo análise dos conceitos, características e enquadramento destes institutos naqueles países. Bem assim, tentar desvendar o exercício da soberania popular e da participação efetiva da população no processo político.

Num segundo momento analisar a sistemática da democracia participativa no país e as Propostas de Emendas Constitucionais de n.º 08, 21 e 160, apresentadas ao Senado Federal no ano de 2015 nesse sentido. Pretende-se concluir com um diagnóstico frente a possibilidade ou impossibilidade de aplicação destes institutos no Brasil tentando demonstrar quais seriam as chances do povo brasileiro em atingir a democracia plena.

## **RESULTADOS PRELIMINARES**

Dada a importância dos institutos do plebiscito, referendo e iniciativa popular, verifica-se que os mesmos foram muito pouco utilizados ao longo de vinte e oito anos. Desde a promulgação da Constituição Federal em 1988 até os dias atuais foram realizadas quatro consultas populares entre referendo e plebiscito para decisão de questões fundamentais, quanto à iniciativa popular quatro foram os projetos aprovados e que se tornaram leis.

O *abberufungsrecht* é forma de revogação de mandato coletivo, implantado na Suíça no ano de 1830 e consiste na dissolução completa do parlamento por votação popular.

O recall norte americano foi introduzido em 1903 por Theodore Roosevelt, como forma de revogação de mandato individual, sendo de maior notoriedade o fato de Arnold Schwarzenegger assumir em 2003 o governo do Estado da Califórnia em decorrência de um *recall*, permanecendo no governo até o ano de 2011.

No ano de 2005 foi apresentada ao Senado Federal a PEC 073/2005 de autoria do Senador Eduardo Suplicy onde se objetivava a revogação de mandato eletivo de forma individualizada para Presidente da República e Senadores e para deputados a dissolução total da câmara. Nota-se que a ideia era inserir em só momento o *recall* e a *abberufungsrecht* como instrumento da democracia direta conferindo ao povo participação ativa nas decisões políticas do país. Em dezembro de 2010 conforme determinação do Regimento Interno do Senado a proposta foi arquivada sem análise devido ao final da legislatura.

## **FONTES CONSULTADAS**

ÁVILA, C. M. de B. **Recall – a Revogação do mandato Político pelos Eleitores: uma proposta para o sistema jurídico brasileiro.** Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2009.

BONAVIDES, P. **Ciência Política.** 18ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Constitucional.** 30ª ed. Atualizada. São Paulo: Malheiros, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília. DF. 1988.

COSSON, R **Letramento político: por uma pedagogia da democracia.** In: Educação política: reflexões e práticas democráticas. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, agosto 2010. ISSN 978-85-7504-152.

DALLARI, D. de A. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** 32ª ed. São Paulo. Saraiva. 2013.

DANTAS, H. **O caráter essencial da educação política e o desenvolvimento da democracia no Brasil.** In: Educação política: reflexões e práticas democráticas. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, agosto 2010. ISSN 978-85-7504-152.